



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.25.001

O Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Massapê, Sr.(a) Silvio Nathan Rosa Ferro, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do(a) Cantor(a) Tito, a ser realizado no dia 04 de julho de 2025, em alusão às Festividades do Festival de Quadrilhas, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Massapê/CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do cantor Tito se faz necessária para enriquecer as festividades do Festival de Quadrilhas do município de Massapê/CE. O cantor Tito é reconhecido por sua qualidade artística e por seu repertório que agrada a todos os públicos, o que contribuirá para atrair um grande número de espectadores para o evento. Além disso, a presença de um artista renomado como Tito valoriza a cultura local e promove a divulgação do município em âmbito regional e até nacional.

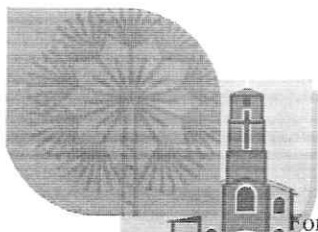
A realização do show artístico de Tito no dia 04 de julho de 2025, em alusão às festividades do Festival de Quadrilhas, é uma forma de proporcionar entretenimento de qualidade para a população de Massapê e para os visitantes que participam do evento. A música é uma forma de expressão cultural que une as pessoas e promove a integração social, sendo fundamental para fortalecer a identidade cultural do município. Dessa forma, a contratação do show artístico de Tito é uma oportunidade única de valorizar a cultura local, promover o turismo e proporcionar momentos de lazer e diversão para todos os presentes no Festival de Quadrilhas.

A presente contratação tem por objeto a realização de apresentações musicais com artistas de renome regional e nacional durante o Festival de Quadrilhas Juninas de Massapê/CE, evento tradicional que integra o calendário cultural do Município e representa relevante manifestação da cultura popular nordestina. O evento visa fomentar o turismo, valorizar a cultura local, aquecer a economia regional e proporcionar entretenimento à população, especialmente nos festejos típicos do período junino.

A presença de artistas consagrados como Tito, é fundamental para garantir a atratividade do evento e o engajamento do público, sendo fator determinante para o sucesso das festividades. Tais artistas possuem notório reconhecimento público e estão inseridos no contexto cultural que a festividade propõe destacar.

A inexigibilidade de licitação encontra amparo no **art. 74, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a contratação de **profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo**, desde que consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Todos os artistas selecionados se enquadram nesse dispositivo legal, possuindo ampla aceitação e reconhecimento no cenário musical, comprovados por meio de premiações, participação em eventos de grande porte, presença nas principais plataformas de streaming e redes sociais, além de agendas públicas disponíveis e divulgadas.





A contratação será realizada **por meio de empresário exclusivo ou representante legal autorizado**, cujos documentos comprobatórios de exclusividade ou representação legítima serão devidamente anexados ao processo administrativo, conforme exigido pela legislação vigente.

A escolha destes artistas decorre, portanto, de sua **notória especialização artística** e da **inviabilidade de competição**, considerando que a execução dos shows está vinculada diretamente à pessoa do artista, sendo intransmissível sua atuação.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para a prestação dos serviços artísticos supramencionados, considerando a singularidade da atividade, o reconhecimento dos artistas e a regularidade documental da representação exclusiva, em consonância com o interesse público e os objetivos culturais da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação do referido artista importa na quantia de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado.

Sendo o valor total da contratação dividido da seguinte forma por artista:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ATRAÇÃO REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE GRANDE PORTE DE RENOME REGIONAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO ESTILO FORRÓ	CACHÊ	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00 R\$70.000,00

Massapê/CE, 25 de junho de 2025.


Silvio Nathan Rosa Ferro

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

